A/C

WHITE MARTINS GASES LTDA INDUSTRIAIS

CNPJ 35.820.448/0081-10

Avenida Casa Grande, n.º 2422, Bairro Piraporinha

Diadema/SP

CEP 09961-350

marcelo.silva@linde.com

bianca.pires@linde.com

atendimento.pref.sp@whitemartins.com.br

Despacho | Documento: 163533346

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 116/2026 AO CONTRATO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

Nº SEI DO CONTRATOS: 6018.2021/0004503-4

Nº SEI DO ADITAMENTO: 6018.2026/0031477-8

NOME DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DA CONTRATADA**:** SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBCD.

OBJETO DO CONTRATO**:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI / JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIO, A TÍTULO DE CUSTEIO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS PARA A EMAD - 01 PARA CER II TUCURUVI E 01 PARA UBS JOSÉ TOLEDO PIZA.

NOTA DE EMPENHO : Nº 53371/2026 NO VALOR DE R$ 110.734,05; ONERANDO A DOTAÇÃO: 84.10.10.301.4015.2520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001. 0. 00.1.500.9001.01.01;

Letícia Vilaças Bizerra

Assessor Técnico I/CRSN

RF 826.668-9

Despacho | Documento: 163981609

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2025/0130880-0, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 35/2024 e 461/2026-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 144/2026** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME,** objetivando a formalização do Acréscimo de recursos de custeio para contratação de 01 farmacêutico e 02 auxiliares de farmácia para AMA/UBS Integrada Vila Medeiros, para o 01 de agosto a 30 de setembro de 2026 o orçamento global no valor de R$ 32.466,66 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de custeio.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1, Nota de Reserva nº 58.885/2026 (163063265).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 27.08.2026

Apostilamento | Documento: 163869999

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2023/0063200-6

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/CRS-C/2023/CRSN

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE.

CONTRATADA*:* TRANS-PETCOV SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 47.962.366/0001-05

OBJETO DA APOSTILA: FIXAÇÃO DE VALOR MENSAL RESULTANTE DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE NO TERMO DE CONTRATO ORA APOSTILADO.

NOTA DE EMPENHO: nº 88.174/2026 NO VALOR DE R$ 22.965,88 para o exercício de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 84.28.10.301.4015.2520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Aos 25 dias do mês de agosto de 2026, na Sede da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, localizada na Rua Paineira do Campo, nº 902, Santana, São Paulo/SP, CEP 02012-040, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato em epígrafe, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, no termos que se seguem:

Com base nas informações acostadas no presente administrativo nº 6018.2023/0063200-6, o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e considerando as disposições contidas no Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 002/2024-SMS-CRS/CENTRO(que foi firmado pela Coordenadoria Centro e no presente Administrado pela Coordenadoria Norte), o valor mensal do presente TC passa a ser à partir de 11/05/2026, na quantia de R$ 86.100,00, resultante da aplicação do Índice de Reajuste IPC-FIPE, divulgado pela Secretaria de Finanças do Município (link 163359098) e demonstrativo de cálculo reajuste apresentada pelo Setor de Contabilidade/CRSN (link 163461067).

As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.28.10.301.4015.2520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, conforme Nota de Empenho nº 88.174/2026.

DRA ANA CRISTINA KANTZOS

COORDENADORA

CONTRATANTE

UVIS PERUS

Despacho Documental | Documento: 163910953

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERUS.
A Unidade de Vigilância em Saúde Perus de acordo com o dispositivo no art. 1°,inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal n° 13.723 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2026/0068045-6 / Instituto Alfa e Omega / Rua Godofredo, 141 - CEP: 05201-040 / Série H - n° 028314 / Tendo em vista informação técnica (163582898), na qual acolho na íntegra, DEFIRO prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 15/08/2026

Despacho | Documento: 163950292

DESPACHO autorizatório

I - 6018.2025/0146987-0 (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, **com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 212/2026** ao Contrato de Gestão n **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o período de agosto e setembro de 2026, conforme Portaria 461/2026-SMS.G, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R$ 65.263.343,08** (sessenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos), sendo o valor estimado de **R$ 32.631.671,54** (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos),

para cobrir as despesas no mês de agosto de 2026, sendo o valor estimado de **R$ 32.631.671,54** (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para cobrir as despesas no mês de setembro de 2026, onerando as dotações orçamentárias
84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001.0;
84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001.1;
84.10.10.301.4015.2.520.33508500.02.1.600.1168.0;
84.10.10.301.4015.2.520.33508500.02.1.600.1168.1;
84.10.10.301.4015.2.520.33508500.02.1.604.1168.0;
84.10.10.302.4016.2.507.33508500.00.1.500.9001.0;
84.10.10.302.4016.2.507.33508500.00.1.500.9001.1;
84.10.10.301.4015.2.518.33508500.00.1.500.9001.0, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº 64.904/2026, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE a SMS/CRS-O/DAF/CONT para ciência e providências.

Notificação | Documento: 163941153

NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº 125/CRS-O/2026

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2026/0097253-8.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2026/0097253-8, fica a empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 72.791.445/0001-48 **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, conforme consta no item 7.3.3 e 7.3.3.2 da CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES do Termo de Contrato nº 007/CRSO/2021 (doc. 046800998 - Processo SEI nº 6018.2020/0044815-3), tendo em vista ao possível desatendimento aos itens 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e itens 4., 4.1. e 4.5.2. do Termo de Referência, conforme compilado na manifestação SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (doc. 163837102), referente aos serviços prestados no CEO I BUTANTÃ (doc. 163358390), CEO II LAPA (doc. 163498362), SAE LAPA (doc. 163514269), SAE BUTANTÃ (doc. 163370828) no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Em atendimento aos termos do artigo 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica essa empresa, para no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 157 da Lei Federal 14.133/21, a qual poderá ser protocolada por e-mail ou junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

A

KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua Vertentes, 31 - BARUERI - SP
CEP 06463-010

e-mail: contas@kimenz.com.br, caio.silvestre@kimenz.com.br, admfin@kimenz.com.br

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Despacho deferido | Documento: 163812295

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2026/0076028-0

Interessado:- Raia Drogasil S/A

Não houve apresentação de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 49985.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 49985 (Advertência).

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Biológa

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Despacho deferido | Documento: 163810418

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2026/0093689-2

Interessado:- Casa Vila Sônia Restaurante Ltda ME

Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração série H/Nº 48939 ou recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 50025.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 50025 (Interdição Total de Estabelecimento).

- Termo de Interdição Total de Estabelecimento série F/Nº 5974.

- Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento E/Nº 06852.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Biológa

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Despacho Autorizatório | Documento: 163961520

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PA Nº 2014-0.337.116-0

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência delegada pela Portaria SMS nº 35/2024, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº R003/2015-SMS.G,** firmado entre esta Pasta e a Organização Social **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Mooca, Belém, Água Rasa, Tatuapé, Brás e Pari da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva, para adição de recursos, valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à título de investimento, para aquisição de equipamentos para a UBS Vila Santo Estevão, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar, consignando que as despesas do presente ato administrativo serão suportadas pelas dotações orçamentárias com transferência de nº 84.10.10.301.4015.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7076.1;

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho;

III - Publique-se;

IV - A seguir à Divisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Despacho Autorizatório | Documento: 163983356

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PA Nº 2014-0.321.777-3

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência delegada pela Portaria SMS nº 35/2024, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº R005/2015-SMS.G,** firmado entre esta Pasta e a Organização Social **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, para formalização da inclusão de recursos, à título de custeio, para contratação de 01 médico generalista (ESF) para reposição da vaga do médico do PMM na UBS Luiz Ernesto Mazzoni, no valor de R$ 68.088,73 (sessenta e oito mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos), nos meses de Agosto/2026 à Setembro/2026, consignando que as despesas do presente ato administrativo serão suportadas pela dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1;

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho;

III - Publique-se;

IV - A seguir à Divisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.
